



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023  
PROCESSO Nº 909/2023 - EDITAL

OBJETO – Prestação de serviços para elaboração de laudo geológico de área do Município, destinada a loteamento social denominado Vida Nova, em atendimento ao Programa Federal Pró-Moradia., de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR:** F.H. KURPEL E CIA LTDA

**CNPJ Nº:** 10.904.687/0001-43

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
1	91217	LAUDO GEOLÓGICO - LOTEAMENTO SOCIAL Prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico conforme exigências do Anexo IV da Resolução SEDEST nº. 030/2022, considerando área total de 237.925,17m <sup>2</sup> , incluindo despesas relacionadas a: deslocamento de equipamentos e pessoal, estadia, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPI).	15.900,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 131/2023: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O Município de Francisco Beltrão visa estruturar área para Loteamento Social, onde serão construídas moradias populares, do Programa Federal PRÓ-MORADIA do Governo Federal, com meta de construção de 490 casas, com parcelas e valores acessíveis, para famílias cadastradas no CAD-Único.

Para providenciar os documentos necessários ao Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Água e TERRA – IAT, conforme Resolução SEDEST nº 050/2022 que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos referentes ao licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários urbanos no território paranaense, visa cumprir com o Art. 9 , inciso XI, alínea e, da Resolução SEDEST n. 050/2022, que trata da obrigatoriedade de apresentação de Laudo Geológico-Geotécnico conforme diretrizes do Termo de Referência, Anexo IV, como requisito básico para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.

O Laudo Geológico tem como objetivo a identificação e a análise qualitativa de parâmetros de meio físico de determinada região, como por exemplo, a geologia, geotecnia, pedologia, geomorfologia, topografia e hidrogeologia. Também apresenta dados de estabilidade do solo, erodibilidade e mineralogia. Este documento, requer a elaboração de Geólogo ou Engenheiro de Minas capacitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conferindo ao técnico a responsabilidade de inferir conclusões a respeito e características geológicas do solo e da região, que interferem diretamente no uso futuro do local para empreendimentos.

As informações contidas no Laudo Geológico como estabilidade geológica, topografia e estratigrafia são fundamentais na realização de obras de engenharia. Neste caso, para a residências no local, características hidrogeológicas do terreno são necessárias.

O Laudo Geológico se mostra uma necessária fonte de informações para os mais diversos empreendimentos; por isso, é requerido durante o licenciamento de grande parte dos processos, com o objetivo de prever a projeção adequada de sistemas de drenagem, estruturas e obras, diminuindo o risco de contaminação, erosão do terreno ou obras mal executadas.

O Município de Francisco Beltrão visa estruturar uma área para loteamento social, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 384 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, onde serão construídas 490 unidades familiares. Considerando o processo de licenciamento da área em questão, uma de 237.925,17m<sup>2</sup>, para este caso foi solicitado pelo Instituto Água e Terra – IAT, o Relatório Ambiental Simplificado – RAS da área e, como anexo, Laudo Geológico. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço, considerando que o município não conta com quadro de técnicos habilitados, bem como não possui equipamentos para a realização do estudo e necessita atender à demanda requerida pelo Instituto de Água e Terra - IAT no tocante ao licenciamento ambiental das obras.

valor para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tais usamos como



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos. Foram contatadas empresas habilitadas à realização do citado estudo, obtendo-se uma pesquisa de mercado, cujo menor valor apresentado está sendo indicado para firmar contrato de prestação de serviço.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9700	13.004	04.122.0502.2.078	3.3.90.39.05.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.904.687/0001-43, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria nº 3930, Centro, CEP: 85.560-000 - Chopinzinho/PR, considerando o que disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do TERMO DE REFERÊNCIA e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 08 de dezembro de 2023.

Nileide T. Perszel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 131/2023, em 08 de dezembro de 2023

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL